



LEI Nº 1900/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 72.610,00 (setenta e dois mil seiscentos e dez reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 72.610,00 (setenta e dois mil seiscentos e dez reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0020-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS -----

R\$ 72.610,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 72.610,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 72.610,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 72.610,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 72.610,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

EM 25 / 11 / 20 21
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR ----- R\$ 25.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 40.356,80

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 65.356,80

Total da Unidade 04 ----- R\$ 65.356,80

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.752.0010.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA RURAL ----- R\$

7.253,20

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.253,20

Total da Unidade 11 ----- R\$ 7.253,20

Total da Instituição 02 ----- R\$ 72.610,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 72.610,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de novembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1900/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 72.610,00 (setenta e dois mil seiscentos e dez reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 72.610,00 (setenta e dois mil seiscentos e dez reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0020-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 72.610,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 72.610,00
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 72.610,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.610,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 72.610,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 25.000,00
2.04.01.12.306.0002.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 40.356,80
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 65.356,80
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 65.356,80
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO
2.11.01.20.752.0010.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA RURAL - - - - - R\$ 7.253,20
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.253,20
Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 7.253,20
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.610,00
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 72.610,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 25 de novembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Miranda da Silva
Código Identificador:8C442224

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/11/2021. Edição 3144

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>